



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 2 (Mandato 2021-2025)

ASSUNTO: ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO CRIAÇÃO DE SUBUNIDADES ORGÂNICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Tendo em conta que por deliberação tomada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de novembro de 2022, foi aprovada a alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, publicada na 2ª série do Diário da República, n.º 13, de 18 de janeiro de 2023, a qual definiu o número máximo de Subunidades Orgânicas, como estipula o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro por proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 18 de novembro de 2022;

Tendo em conta que nos termos do disposto artigo 8º, do Decreto-Lei atrás referido, compete ao Presidente da Câmara aprovar a criação de Subunidades Orgânicas, dentro do limite fixado pela Assembleia Municipal;

Tendo em conta que importa, pois, concretizar a Estrutura Orgânica Municipal com vista à plena prossecução das atribuições do Município, segundo os princípios estabelecidos no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

Determino:

A criação das duas Subunidades Orgânicas a seguir discriminadas que serão coordenadas por Coordenadores Técnicos:

- 1. Subunidade Orgânica na área Administrativa** na DAF – Divisão Administrativa e Financeira
- 2. Subunidade Orgânica na área Administrativa e Fiscalização** na DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Às quais competirá:

1. Subunidade Orgânica na área Administrativa:

- a) Gerir a plataforma eletrónica de aquisição de bens e serviços;
- b) Assegurar, com a colaboração na parte necessária de outras unidades orgânicas, todos os procedimentos administrativos e formalidades relativos à obtenção de vistos/fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da legislação em vigor obre essa matéria;
- c) Assegurar, com a colaboração na parte necessária de outras unidades orgânicas, todos os procedimentos administrativos e formalidades relativos a publicações em Diário da República;
- d) Gerir a carteira de seguros do Município, organizando e mantendo atualizados os seguros dos bens municipais, bem como responsabilizar-se por outros seguros que não estejam especificamente cometidos a outras unidades orgânicas;
- e) Elaboração de pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da unidade orgânica, nomeadamente, análise de processos administrativos e informação técnica na área de atuação;
- f) Realizar atividades de programação e organização do trabalho, segundo orientações superiores;
- g) Realizar funções de chefia técnica e administrativa;
- h) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas, por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

2. Subunidade Orgânica na área Administrativa e Fiscalização:

- a) Executar os serviços administrativos de carácter geral;
- b) Rececionar e fazer a triagem dos processos de obras, certidões, reclamações, etc;
- c) Informar todos os processos de obras (GSP) quanto à sua instrução;
- d) Informar pedidos de averbamento de processos diversos, bem como pedidos de substituição de técnicos de obras;
- e) Manter os mapas de estabelecimentos diversos (comerciais, serviços, industriais, etc) e alojamento local atualizados;
- f) Emitir licenças de obras/licenciamentos, registando todas as especialidades no processo, empreiteiro, seguradora, técnicos responsáveis, colocando posteriormente o processo em prazos/decurso de obra;
- g) Controlar prazos de decurso de obra;
- h) Fazer a triagem dos processos para enviar para o serviço de fiscalização;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

- i) Informar as reclamações e informações do serviço de fiscalização;
- j) Informar embargos de processos de obras, tendo em vista a sua caducidade junto da Conservatória do Registo Predial;
- k) Emitir alvarás de concessão de sepultura e jazigos dos cemitérios municipais;
- l) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas;

Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, 24 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

Francisco Luís Teixeira Alves